



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2017

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNANDO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com a Lei Federal n. 10.520/02 e com Decreto Municipal n. 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N. 13/2017 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 04 de maio de 2017, às 14h00min., na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e resultado e Julgamento, devidamente publicada nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, **RESOLVE**, registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, tais como: ferramentas diversas, ferragens, cimento, areia, arenito, cal, tijolos, madeiras e outros, conforme condições constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.246/0001-44:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição do produto	Valor Un.	Valor Total
1	1	420	UND	Areia de cor branca e de granulometria média (de primeira qualidade). com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%; com limite de percentual de material pulverulentos igual a 5%.	87,9761	R\$ 36.949,96
2	1	350	UND	Arenito (areia fina), com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%; com limite de percentual de material pulverulentos igual a 5%.	99,8571	R\$ 34.949,99
3	1	70	UND	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19cm de comprimento X 9cm de largura X 14cm de altura. Com espessura mínima das paredes externas de 7mm	243,5714	R\$ 17.050,00
5	1	2411	UND	Cimento Portland CP II F 32 – sacas de 50 quilos. De acordo com os quesitos da NBR 11578. Com a data de expedição gravada na embalagem; Com o selo de qualidade da associação brasileira de cimento Portland estampada na embalagem. Embalagem não devem apresentar sinais de hidratação.	21,5678	R\$ 51.999,97
8	1	30	UND	Alabanca de ferro tipo pé de cabra liso em aço forjado 3/4" com no mínimo de 1,50m	107,1100	R\$ 3.213,30
8	2	5600	UND	ARRUELA lisa 5/16" galvanizado.	0,1600	R\$ 896,00
8	3	30	UND	BALDE DE PEDREIRO EM METAL 10 LTS	7,2700	R\$ 218,10



8	4	60	UND	Cabo de madeira para cortadeira 1,20 m (mínimo)	6,6400	R\$ 398,40
8	5	60	UND	Cabo de madeira para enxada 1,50m (mínimo)	5,9400	R\$ 356,40
8	6	60	UND	Cabo em madeira para picareta 95cm (mínimo)	7,1500	R\$ 429,00
8	7	30	UND	COLHER DE PEDREIRO FORJADA NO MÍNIMO COM 7"	8,5100	R\$ 255,30
8	8	60	UND	Cortadeira de bico com cabo, 1,20 m	16,5000	R\$ 990,00
8	9	80	UND	cumieira em 4mm sem amianto.	16,6800	R\$ 1.334,40
8	10	30	UND	dobradiça 3.1/2"	5,0100	R\$ 150,30
8	11	60	UND	Enxada tamanho 2 libras com cabo mínimo 1,20 m comprimento.	21,7400	R\$ 1.304,40
8	12	15	UND	ESQUADRO 12" ESTRUTURA EM ALUMINIO	13,2300	R\$ 198,45
8	13	30	UND	FECHADURA EXTERNA TRINCO INOX COM TAMBOR FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA EM LATÃO REFORÇADO, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MODELO CONTEMPORÂNEA OU EQUIVALENTE.	20,4300	R\$ 612,90
8	14	30	UND	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA EM LATÃO REFORÇADO, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MODELO CONTEMPORÂNEA OU EQUIVALENTE.	18,3800	R\$ 551,40
8	15	20	UND	Foice com cabo madeira 1.0 metros mínimo	15,6000	R\$ 312,00
8	16	150	UND	Forro de PVC Frizado cor branco gelo. Comprimento 6 metros x largura 10 centímetros, espessura 8mm.	9,4800	R\$ 1.422,00
8	17	60	UND	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,80MMX100M	5,3200	R\$ 319,20
8	18	500	UND	LONA PRETA 120 MICRAS LARGURA MÍNIMO 4 METROS	0,3300	R\$ 165,00
8	19	10	UND	MACHADINHO EM AÇO DE CARPINTEIRO S/UNHA MÍNIMO 600 GR	26,5200	R\$ 265,20
8	20	6	UND	MACHADO EM AÇO 3,5 IBS COM CABO DE MADEIRA TORNEADA	35,0100	R\$ 210,06
8	21	15	UND	MARRETA EM AÇO 3KG COM CABO DE MADEIRA TORNEADA	44,2300	R\$ 663,45
8	22	15	UND	MARTELO DE CARPINTEIRO COM UNHAS, PESO COM CABO 700G, PROFISSIONAL, COM CABEÇA REDONDA DIÂMETRO 25MM, CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA PRESO POR CUNHA OU RESINA PLÁSTICA.	16,0100	R\$ 240,15
8	23	300	UND	PERFIL BRANCO TIPO U, EM PVC PEÇA 6 METRO MÍNIMO	9,6100	R\$ 2.883,00
8	24	15	UND	NÍVEL 14" EM ALUMÍNIO 35CM	16,3600	R\$ 245,40
8	25	60	UND	PA DE BICO EM AÇO REDONDO COM CABO DE MADEIRA TORNEADO 1M	22,7400	R\$ 1.364,40
8	26	35	UND	PICARETA EM AÇO ESTREITA COM CABO MADEIRA TORNEADO 1M	32,7400	R\$ 1.145,90
8	27	40	UND	PICARETA EM AÇO ALVIÃO COM CABO MADEIRA TORNEADA 1M	39,5600	R\$ 1.582,40
8	28	15	UND	PRUMO DE PAREDE 500 GRAMAS	12,1700	R\$ 182,55
8	29	2800	UND	PORÇA 5/16" GALVANIZADA	0,0700	R\$ 196,00
8	30	50	UND	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 12X12MM.	7,1200	R\$ 356,00
8	31	70	UND	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 15X21MM.	6,0900	R\$ 426,30



8	32	200	UND	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17X27MM.	5,0600	R\$ 1.012,00
8	33	100	UND	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18X36MM.	4,8900	R\$ 489,00
8	34	50	UND	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 20X42MM.	5,6100	R\$ 280,50
8	35	15	UND	REGADOR EM PVC CAPACIDADE 10L	10,9700	R\$ 164,55
8	36	50	UND	TELHA S/ AMIANTO ONDULADA: 2,44 X 1,10M, 5MM	28,0600	R\$ 1.403,00
8	37	200	UND	TELHA S/ AMIANTO ONDULADA: 0,50 X 2,44M, 4MM	9,6900	R\$ 1.938,00
8	38	30	UND	TRENA METÁLICA COM 5M DE COMPRIMENTO DE FITA, LARGURA DE FITA 3/4", PROVIDA DE FREIO AUXILIAR DA FITA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO.	7,8000	R\$ 234,00
8	39	20	UND	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 20M DE COMPRIMENTO PROVIDA DE FREIO AUXILIAR DA FITA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO	21,3000	R\$ 426,00
8	40	30	UND	BROCHA QUADRADA CEPA PLÁSTICA 18 X 8CM	4,6200	R\$ 138,60
8	41	100	UND	CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM	5,9800	R\$ 598,00
8	42	100	UND	CABO DE AÇO 5/16" 8MM	4,7600	R\$ 476,00
8	43	40	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO MOD. DCV-0350	18,2200	R\$ 728,80
8	44	15	UND	MARTELO DE PEDREIRO EM AÇO MIN. 500G COM CABO DE MADEIRA	29,2100	R\$ 438,15
8	45	4	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADO 2 METROS DE COMPRIMENTO	17,6500	R\$ 70,60
8	46	3	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS PARA FIO ELÉTRICO	12,6700	R\$ 38,01
8	47	4	UND	ALICATE DE PRESSÃO 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO 1, 3/4 POLEGADAS DE CAPACIDADE DE ABERTURA BICO PRETO	24,2300	R\$ 96,92
8	48	2	UND	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAIS CROMO VALADIUM MEDIDAS 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM; 10MM.	28,6500	R\$ 57,30
8	49	2	UND	JOGO DE CHAVE ESTRIADO CROMO VALADIUM MEDIDAS 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM; 10MM.	29,9400	R\$ 59,88
8	50	2	UND	JOGO DE CHAVES TIPO BIELA DE AÇO CROMO/VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO. MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS 10MM, 11MM, 13MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM.	101,5600	R\$ 203,12
8	51	2	UND	JOGO DE CHAVES ESTRELA CROMO VALADIUM MEDIAS: 6X7MM, 8X9MM, 10X11MM, 12X13MM, 14X15MM, 16X17MM, 18X19MM, 20X21MM, 22X24MM, 25X28MM, E 30X32MM.	117,0300	R\$ 234,06
8	52	2	UND	Jogo de chave de fenda medidas: 1/4x8, 1/4x12, 3/16x8, 5/16x16.	32,9600	R\$ 65,92



8	53	2	UND	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILIPS) MEDIAS: 1/8X6, 1/4X6, 3/16X8, 7/32X10.	33,1700	R\$ 66,34
8	54	2	UND	JOGO DE CHAVE PITO JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO COM ASSESSÓRIOS (CABO T) EXTENSÃO DE 4 POLEGADAS, EXTENSÃO DE 6 POLEGADAS ; CATRACA REVERSÍVEL ENCAIXE DE 1/2 POLEGADAS. 10MM; 11MM; 12MM; 13MM; 14MM; 15MM; 16MM; 17MM; 18MM; 19MM; 20MM; 22MM; 24MM; 26MM; 28MM; 30MM.	99,1900	R\$ 198,38
8	55	3	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6 POLEGADAS EV 1/2, FORJADA EM AÇO CrVDIN31CrV, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS,TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA d1.000VCA DIN 5746	38,0200	R\$ 114,06
8	56	3	UND	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS, FORJADAS EM AÇO Cr-V DIN 31 CrV3, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE. EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA d1.000VCA DIN 5746.	12,3200	R\$ 36,96
8	57	3	UND	ALICATE DE BICO RETO, MEIA CANA DE 8 POLEGADAS, FORJADA EM AÇO Cr-V, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC ISOLAÇÃO ELÉTRICA d1.000VCA DIN 5746.	12,2300	R\$ 36,69
8	58	30	UND	FECHADURA TIPO GONZO EM METAL 25 CM PARA PORTÃO DE MADEIRA.	14,0200	R\$ 420,60
8	59	150	UND	BUCHA PARA PARAFUSO, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 3 CM, ESPESSURA 6MM	0,0400	R\$ 6,00
8	60	150	UND	BUCHA PARA PARAFUSO, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 4 CM, ESPESSURA 8MM	0,0500	R\$ 7,50
8	61	100	UND	BUCHA PARA PARAFUSO, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 5CM, ESPESSURA 10MM.	0,0600	R\$ 6,00
8	62	400	MT	PARAFUSO PHILIPS DUAS POLEGADAS 5,5 mm	0,0900	R\$ 36,00
8	63	40	MT	TORNEIRA PVC 3/4 PARA JARDIM	3,1700	R\$ 126,80
8	64	120	MT	CANO EM PVC PARA ÁGUA 3/4 PRIMEIRA LINHA SOLDÁVEL	1,6200	R\$ 194,40
8	65	120	M2	CANO PVC 100MM PARA ESGOTO	6,0500	R\$ 726,00
8	66	120	M2	CANO PVC 50MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	5,0500	R\$ 606,00
8	67	120	M3	CANO PVC 40MM BRANCO PARA ESGOTO	2,7100	R\$ 325,20
8	68	60	M3	CIFÃO EM PVC, SANFONADO MODELO UNIVERSAL	3,9600	R\$ 237,60
8	69	600	KG	LIXA FERRO 100 TAMANHO 22,5 X 27,5 CM	1,1500	R\$ 690,00
8	70	600	KG	LIXA FERRO 80, TAMANHO 22,5 X 27,5 CM	1,1500	R\$ 690,00
8	71	80	KG	MANGUEIRA DE NÍVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE 1/2" CRISTAL PAREDE 2MM	0,8000	R\$ 64,00
8	72	30	KG	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO, CONVENCIONAL COM BORDAS ARREDONDADAS	68,3400	R\$ 2.050,20



8	73	30	KG	PIA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TAMANHO PEQUENO	42,9900	R\$ 1.289,70
8	74	200	KG	VASSOURÃO 40cm COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO (GARI)	16,8700	R\$ 3.374,00
8	75	30	m	RASTEL EM FERRO 14 DENTES	10,7600	R\$ 322,80
8	76	20	m	ZARCÃO (FUNDO PARA METAL) EMBALAGENS GALÃO 3,6 LITROS	32,5000	R\$ 650,00
8	77	250	GL	ARAME RECOZIDO BWG 18 1.25MM	4,7400	R\$ 1.185,00
9	1	25	GL	camara para pneu 3,25/3.00-8	21,8500	R\$ 546,25
9	2	50	GL	camara para pneu de carro de mao 3,25x8'	25,0700	R\$ 1.253,50
9	3	40	GL	Carrinho de mão/metal reforçado 50 l com pneu e câmara.	108,0800	R\$ 4.323,20
9	4	20	GL	Carro de mão jerica/metal reforçado com pneu e câmara.	262,0400	R\$ 5.240,80
9	5	15	GL	RODA PARA CARRO DE MÃO COM PNEU 6 LONAS E CÂMARA	32,9900	R\$ 494,85
9	6	20	GL	PNEU 3,25/3.00-8 6 LONAS C/ CÂMARA	32,0700	R\$ 641,40
13	1	30	ML	PORTA EXTERNA MADEIRA CEDRO MACIÇA, ALMOFADADA 80CM X 2,10 COM CAIXA	257,7600	R\$ 7.732,80
13	2	35	ML	PORTA INTERNNA MADEIRA CHAPEADA PINNUS 80 CM X 2,10 CM COM CAIXA	90,9400	R\$ 3.182,90
13	3	30	ML	CAIXA DE PORTA EM PINNUS COMPLETA 0,80 X 2,10M	100,4500	R\$ 3.013,50
13	4	30	SCS	JOGO DE VISTAS PARA PORTA EM PINNUS 0,80 X 2,10M	22,3600	R\$ 670,80
14	1	30	Galão	TINTA LÁTEX PVA COR CONCRETO EMBALAGEM DE 18 LITROS	185,0000	R\$ 5.550,00
14	2	30	Galão	TINTA LÁTEX PREMIUM BRANCA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	200,5400	R\$ 6.016,20
14	3	30	Galão	TINTA A ÓLEO BRANCA 3,6 LITROS	42,6600	R\$ 1.279,80
14	4	25	Galão	MASSA CORRIDA INTERNA PVA EMBALAGEM DE 25 KG (BARRICA)	36,1800	R\$ 904,50
14	5	25	Galão	MASSA EXTERNA ACRILICA EMBALAGEM DE 25 KG (BARRICA)	56,5000	R\$ 1.412,50
14	6	40	Unid	SOLVENTE EM EMBALAGEM DE 900ML	8,9400	R\$ 357,60
14	7	20	Galão	SELADOR ACRÍLICO SEMI-FLEXÍVEL, BI-COMPONENTE. EMBALAGEM 3,6 LITROS	22,1600	R\$ 443,20
14	8	30	Unid	ROLO DE LÁ PARA PINTURA DE 23cm, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	14,4200	R\$ 432,60
14	9	20	Unid	ROLO DE LÁ PARA PINTURA DE 15cm, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	6,2400	R\$ 124,80
14	10	30	Unid	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE PORCO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO EM PVC.	7,6800	R\$ 230,40
14	11	20	Unid	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE PORCO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO EM PVC.	4,3900	R\$ 87,80
14	12	20	Unid	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC TAMANHO 29 X 37 CM	8,0300	R\$ 160,60
15	1	100	Barra	Barra de ferro de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m	29,2000	R\$ 2.920,00
15	2	50	Barra	Barra de ferro de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m	47,2200	R\$ 2.361,00
15	3	300	Barra	Barra de ferro de construção 4/2mm CA-60 1/2" com 12m	5,8900	R\$ 1.767,00



15	4	50	Barra	Barra de ferro construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480	9,0400	R\$ 452,00
15	5	750	Barra	Barra de ferro construção 6.3mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480	13,1200	R\$ 9.840,00
15	6	600	Barra	Barra de ferro de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m	20,1000	R\$ 12.060,00

Valor total R\$259.949,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N. 13/2017.

1.2 - Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG utilizadora desta Ata.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

2.1 – Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à presente Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de Fornecimento, devendo a licitante primeira classificada:

2.1.1 - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

2.1.2 - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

2.1.3 – Prestar o fornecimento de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora, e atender integralmente, durante a vigência desta Ata, as condições constantes do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 15 e seguintes do Decreto Municipal n. 1.447/2007, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

3.3 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o



fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

3.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pelo Departamento de Compras da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

3.5 - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

6.2 - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

7.1 – Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

7.2 - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

7.4 - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

7.5 - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6 - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.



7.7 - No ato de assinatura dos futuros Contratos de Fornecimento, o PROMITENTE convocado deverá quando solicitado apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS e ao FGTS.

7.8 – Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato e em caso de ocorrência das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 17 do Decreto n. 1.447/2007.

8.2 - A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.

8.4 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

8.6 - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

8.7 - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá, cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

9.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO

10.1 - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 22 de maio de 2017.

FERNANDO DAMIANI

Diretor Administrativo

DARCI CARRARO

Gestor da Ata de Registro de Preços

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Contratada

NEUSA HAAG

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG / CPF:

Nome:

RG / CPF: